

Lei nº 262, de 17 de abril de 1.957.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadaria Municipal autorizada a proceder a abertura de créditos suplementares, para ocorrer as despesas no corrente exercício de amortização e juros da Dívida contraída com a Caixa Econômica Estadual, em 1.956, para custeio do Serviço de Esgotos Sanitários em andamento no Município.


Artigo 2º - Os créditos acima mencionados, na totalidade de Cr\$ 136.392,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), serão distribuídos pelas verbas próprias assim codificadas:

511/8-73-4	- Despesas Diversas	27.771,20
511/8-74-4	- Despesas Diversas	108.620,80

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado, será utilizado parte do saldo financeiro procedente do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 de abril de 1.957.


Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação na data supra e em 28/4/57 no jornal "O Uchoense".
Antônio Reis Carvalho - Contador e Secretário